



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** **(CMADS)**

REQUERIMENTO N° , DE 2018

(Da Sra. Tereza Cristina)

*Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 25 de 2015, que “Dispõe sobre a conservação e a utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado”.*

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do regimento comum e do regimento da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 25 de 2015, que “Dispõe sobre a conservação e a utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado”.

Convido para o debate:

- Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- Representante da Associação dos Produtores de Soja do Brasil (APROSOJA Brasil);
- Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Óleo Vegetal (ABIOVE)
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Representante da Embrapa; e
- Representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA).



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 25 de 2015, de autoria do Deputado Sarney Filho, dispõe sobre a conservação e a utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado e dos ecossistemas, da flora e da fauna associados a essa vegetação. A proposição conta com 23 artigos, onde há a determinação da abrangência do bioma Cerrado, definição de termos como “Avaliação Ambiental Estratégica” e “Corredor de Biodiversidade”, os instrumentos e diretrizes da Lei, metas a serem alcançadas, Pagamento por Serviços Ambientais, institui o Fundo de Conservação e Restauração do Cerrado (FCRC) e atividades a serem implementadas pelo Poder Público.

Apesar de nobre objetivo, buscando aumentar a conservação do bioma Cerrado, o PL apresenta pontos conflitantes com outras legislações em vigor, especialmente o Código Florestal (Lei nº 12.651 de 2012). Além disso, estabelece duas metas a serem alcançadas no prazo de cinco anos que poderão inviabilizar e prejudicar o grande desenvolvimento observado no Cerrado nos últimos anos (17% do Bioma conservado por meio de unidades de conservação de proteção integral; desmatamento zero, excetuados os casos de interesse social, utilidade pública e baixo impacto ambiental). Além disso, há a restrição à instalação de novas áreas de pastagens e limite à expansão horizontal das áreas urbanas, impondo aos municípios a verticalização de suas construções com impacto direto na gestão das cidades e na qualidade de vida de seus habitantes.

Entende-se que no Brasil o que falta não são leis para proteção do Cerrado, mas sim, a aplicação do Código Florestal. Mesmo com o novo Código Florestal e suas concessões, a legislação brasileira ainda é uma das mais protetivas do mundo. Para se ter uma ideia, o instituto da Reserva Legal somente existe no Brasil e no Paraguai, estando ausente em todas os demais países do mundo. Quanto as Áreas de Preservação Permanente, apesar de existirem alguns institutos similares, as restrições para o uso são maiores no Brasil. Em estudo apresentado recentemente pela NASA e o Serviço Geológico dos EUA, baseado em monitoramento por satélite, sobre as áreas cultivadas do planeta, foi constatado que a área de lavouras no Brasil corresponde a 63.994.479 hectares, o que corresponde a 7,6%. O estudo americano revela que a maior parte dos países utiliza de 20% a 30% de suas áreas com atividade agrícola, sendo que as nações que integram a União Europeia fazem uso de 45% a 65% de seu território para essa finalidade. Já o Brasil consegue cultivar 7,8% com tecnologia e pessoal qualificado.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dada a relevância da matéria e tendo em vista abordar assunto delicado e longe de ser unanimidade entre os debatedores acerca da preservação e conservação do Bioma Cerrado, é primordial a promoção de ampla discussão sobre o Projeto com a presença de especialistas de entidades privadas e do Governo.

Visando esclarecer dúvidas e enriquecer o debate, conto com o apoio dos Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2018

Deputada TEREZA CRISTINA  
PSB-MS